

RESOLUÇÃO CM. Nº 154

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Resolução:

RECOMPÕE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Ouro Branco fica recomposta, tomando-se por base os índices do IPC, de janeiro de 1989 a março de 1990; do IRVF, de abril de 1990 a fevereiro de 1991; e, do INPC-IBGE, de março a outubro de 1991, na conformidade da tabela anexa, que ficará fazendo parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único - A recomposição de que trata o artigo toma por base a remuneração devida aos Vereadores no mês de janeiro de 1989, por força da Resolução nº 87/88, e, a partir desta data, será feita mensalmente de acordo com os índices do INPC-IBGE ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

Art. 2º - Continuam em vigor as demais disposições contidas na Resolução nº 087/88, à exceção do art. 2º que foi revogado pela Resolução nº 118/89.

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco 29 de novembro de 1991

Miguel Francisco Vieira  
Presidente da Câmara Municipal

Maria Lúcia Marotta de Azevedo  
Secretária